

Aprova por Ad Referendum a aquisição de Equipamento e Material Permanente, através das Propostas de Emenda Parlamentar para o Hospital e Maternidade São José, no município de Guaraciaba do Norte.

RESOLUÇÃO Nº 539/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
7. O Ofício Nº 194 da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte, datado de 10 de setembro de 2025, que encaminha solicitações de aquisição de equipamento, contido no sistema SUITE NUP Nº 24001. 079138/2025-56, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde de aquisição de Equipamento e Material Permanente com recursos oriundos de Emenda Parlamentar;
8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto a aquisição dos Equipamentos referidos na Proposta acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de Equipamento e Material Permanente, através da Proposta cadastrada no FNS Nº13858795000125015, de Emenda Parlamentar Nº 71070004, no valor total de R\$ 199.992,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), para melhor oferta de serviços especializados para Hospital e Maternidade São José, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	Objeto	Nº Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Guaraciaba do Norte	13858795000125015	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	71070004	2561344	Hospital e Maternidade São José	199.992,00

Parágrafo Único. A aquisição de equipamento e material permanente proposto permitirá melhorar a resolutividade da atenção especializada, otimizar os fluxos assistenciais a garantir maior qualidade na prestação dos serviços ofertados à população.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS